

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2023**

**PROCESSO: 2024006656**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS  
ESPECIALIZADOS**

**(KRC MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR KRC MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **KRC MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.094.212/0001-49 com endereço na Rua Professora Albina Bartoloni Moscone, nº 954, Quadra 23, Lote 18 – Residencial das Brisas, em Jataí, Goiás, por intermédio de seu(sua) representante legal, **KEROLAYNE REIS COSTA**, brasileiro(a), portador(a) da CI nº MG 18.214.114, PC/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 086.898.726-39, residente e domiciliado(a) em Jataí, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 14 de março de 2023, nos autos do Credenciamento nº 001/2022, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **14 de março de 2024 a 14 de março de 2025**, para prestação de serviços complementares de assistência à saúde, na especialidade de Clínica Médica em regime de plantão médico, conforme escala, junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos efetivamente prestados (**plantão/hora**), de acordo com a Resolução nº. 065/2021 e nº 107/2022 - CMS, em vigor na data da assinatura deste contrato, estimados conforme Tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIALIDADE | PROCEDIMENTO | QUANT. ESTIM. | VALOR UNIT./ HORA | VALOR | VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO |
|------|---------------|--------------|---------------|-------------------|-------|--------------------------|
|------|---------------|--------------|---------------|-------------------|-------|--------------------------|

|                          |                               |   | HORAS/<br>MÊS |            | TOTAL<br>ESTIMADO/MÊS |                   |
|--------------------------|-------------------------------|---|---------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 1                        | Clínica Médica e<br>Pediatria | Plantão Médico<br>Presencial – período<br>diurno  | 7.200         | R\$ 116,66 | R\$ 839.952,00        | R\$ 10.079.424,00 |
|                          |                               | Plantão Médico<br>Presencial – período<br>noturno | 4.800         | R\$ 125,00 | R\$ 600.000,00        | R\$ 7.200.000,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS |                               |   |               |            | R\$ 1.439.952,00      | XXXXXXXXXX        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO ANO |                               |   |               |            | XXXXXXXXXX            | R\$ 17.279.424,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2024/2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339034.**

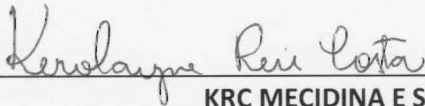
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

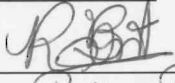
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 04 DE MARÇO DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**KRC MECIDINA E SAÚDE LTDA - ME**  
**KEROLAYNE REIS COSTA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **BRUNA RAMOS RENTES**  
CPF: **008.877.861-46**

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: **CARLOS E. GALVÃO**  
CPF: **409.847.021-72**